

* LEI Nº 257 *

Autoriza ao Executivo Municipal de Capela Nova a executar serviços, e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus Representantes deuta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a executar serviços na estrada que liga a BR-135, além da ponte sobre o Rio Piranga.

Art. 2º - As despesas que advirão, correrão por conta de dotações próprias na lei orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de Julho de 1971

Rosemar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL